



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.935 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 06 de Fevereiro de 2.024, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.022, homologado pelo Decreto n.º 4.733 de 07/02/2.023;  
**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,  
**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.022, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2022 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.733 de 07 de Fevereiro de 2.023, pra provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - PSF I, Agente Comunitário de Saude - PSF II, Agente Comunitário de Saúde - PSF III, Agente Comunitário de Saúde - PSF IV, Agente de Apoio Pedagógico, Agente de Vetores, Agente de Saneamento, Enfermeiro, Medico PSF, Professor de Educação Básica – PEB I, PEB II – Artes, PEB II- Educação Física - Educação, PEB II Educação Física - Esporte- PEB II Inglês, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Raio X, Visitador.

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 06 de Fevereiro de 2.024, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 29/11/2.022.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.733 de 07/02/2.023.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Fevereiro de 2.024.

  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa